

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 21 de junho de 2023.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais para a realização do evento a ser realizado no dia 30 de junho de 2023, para atender às necessidades da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Município de Israelândia – GO.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Fonte de pagamento: IGD - BF

Pede deferimento
Atenciosamente,


Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais para a realização do evento a ser realizado no dia 30 de junho de 2023, para atender às necessidades da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Município de Israelândia – Estado de Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se aquisições acima para realização da conferência, pela obrigatoriedade na sua realização pois são os principais espaços democráticos e de controle social, para a construção das políticas públicas de assistência social do Brasil. É de suma importância pois enaltece o processo de paridade das Políticas Públicas de Assistência Social, por tratar-se de um espaço democrático, devendo trazer na distribuição das vagas, representantes de toda a sociedade, de forma equitativa.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente para realização de evento no dia 30/06/2023, para atender às necessidades da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Município de Israelândia – Estado de Goiás,

DESCRIÇÃO
1 - OBJETO: Serviços de locação de equipamentos e materiais para realização de evento, sendo: • 15 forros de mesa; • 01 Mesa redonda Barril; • 01 Mesa de Ferro com madeira; • 01 Poltrona; • 04 Bandeja regular; • 01 Arranjo natural branco e azul de 1,5m; • 04 pegadores; • 01 Pannel; • 03 Forros redondo marfim; • 02 Arranjos naturais.
2 – A prestação dos serviços terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;

5 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o interessado que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A prestação de serviços aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – Thais Alves de Oliveira Pereira, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa contratação para prestação de serviços, será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeitura Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 21 de junho de 2023.



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social